



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AV. JOSÉ BEZERRA SOBRINHO

01.596.018/0001-60

Exercício: 2024

DECRETO Nº 32 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$209.761,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

209.761,35

Excesso

01	01	03	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
	326	13.392.1303.2145.0000	Apoio a Cultura no Município	147.701,66	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	081 38
		081	CONVÊNIOS		
		800 006	LEI ALDIR BLANC		
	328	13.392.1303.2145.0000	Apoio a Cultura no Município	10.000,00	
		3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS L	F.R.: 1	081 38
		081	CONVÊNIOS		
		800 006	LEI ALDIR BLANC		
	329	13.392.1303.2146.0000	Apoio a Cultura no Município	30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	081 38
		081	CONVÊNIOS		
		800 006	LEI ALDIR BLANC		
	332	13.392.1303.2147.0000	Apoio a Cultura no Município	12.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	081 38
		081	CONVÊNIOS		
		800 006	LEI ALDIR BLANC		

Reabertura de Crédito

01	01	03	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
	334	13.392.1303.2148.0000	Apoio a Cultura no Município	10.059,69	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	081 38
		081	CONVÊNIOS		
		800 006	LEI ALDIR BLANC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

209.761,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AV. JOSÉ BEZERRA SOBRINHO

01.596.018/0001-60

Exercício: 2024

DECRETO Nº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.689

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERCOSA
SECRETÁRIO



ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
PREFEITO

MÔNICA BRUNA SANTOS SILVA
CONTADORA

TAMANDARÉ, 06 de novembro de 2024

Isaias Honorato da Silva Marqu
PREFEITO